

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 73/2013 de 30 de Setembro de 2013

O Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2009, de 28 de Maio e Decreto-Lei n.º 37/2010, de 20 de Abril, que estabelece o enquadramento nacional dos apoios a conceder ao sector da pesca no âmbito do Programa Operacional Pesca 2007-2013, no quadro do Fundo Europeu das Pescas (FEP) determina, na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º que, para as Regiões Autónomas, as diversas medidas nele previstas são objeto de regulamentação através de portaria do membro do Governo Regional responsável pelo sector das Pescas.

Através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 58/2010, de 13 de Maio, foi definido o modelo de governação do PROPESCAS na Região Autónoma dos Açores.

A medida «Investimentos a bordo e seletividade» do eixo prioritário n.º 1 do Programa Operacional Pesca 2007-2013, que tem por objeto investimentos que melhorem as condições de segurança, de trabalho e de higiene, a qualidade dos produtos da pesca e a eficiência energética, bem como em matéria de seletividade, nomeadamente das artes de pesca e proteção dos ecossistemas e fundos marinhos, encontra-se regulamentada pela Portaria n.º 53/2008, de 8 de julho, com as alterações da Portaria n.º 102/2009, de 14 de dezembro.

Nos termos do regime de apoio o encerramento das candidaturas ocorre em 30 de setembro de 2013.

No entanto, considerando a possibilidade de apreciar favoravelmente novas candidaturas, é aconselhável permitir a apresentação de candidaturas até ao final do presente ano.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea b) no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de maio, e na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro o seguinte:

Artigo 1.º

Segunda alteração ao Regulamento do regime de apoio aos investimentos a bordo e seletividade aprovado pela Portaria n.º 53/2008, de 8 de julho

O artigo 16.º do Regulamento do regime de apoio aos investimentos a bordo e seletividade, publicado em anexo à Portaria n.º 53/2008, de 8 de Julho, e parte integrante da mesma, republicado pela Portaria n.º 102/2009, de 14 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 16º

[...]

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -

6 – O encerramento das candidaturas ocorre em 31 de dezembro de 2013 se data anterior não for determinada pelo Coordenador Regional.”

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Recursos Naturais.

Assinada em 26 de setembro de 2013.

O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.